

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

“SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS”

1. PREÂMBULO

1.1 - **O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Cep.: 89874-000, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **DERLI FURTADO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Contrato de Consórcio Público, Cláusulas 13, IV e XVI, 14, Parágrafo Único, 15 e 45, através da Pregoeira Oficial, KARINE SIMONY MULLER, nomeada pela Resolução nº 04/2020, que sob a Coordenação Técnica Administrativa de FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA, torna público que fará licitação na MODALIDADE PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICO, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e parceladas aquisições de PNEUS E CORRELATOS, pelos seguintes MUNICÍPIOS CONSORCIADOS: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Constituição Federal de 1988: art. 37, XXI;
- Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- Lei Federal n. 11.107/05, artigo 17;
- Decreto Federal nº 6.017/07;
- Lei Federal n. 8.666/1993: Neste procedimento será adotado subsidiariamente no que couber;
- Resolução CIGAMERIOS nº 003, de 08 de dezembro de 2013: Regulamenta o Pregão eletrônico no Consórcio CIGAMERIOS;
- Resolução CIGAMERIOS nº 04/2020: Nomeia Pregoeira e equipe de apoio;
- Protocolo de Intenções do CIGAMERIOS: ratificado por respectivas leis municipais;
- Contrato de Consórcio Público do CIGAMERIOS: ratificado por respectivas leis municipais;
- Contrato de Programa: pactuado com os respectivos municípios consorciados;
- Assembleia Geral DO CIGAMERIOS;
- Disposições contidas neste Edital e Anexos:

3. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:

3.1 - Para dar publicidade ao ato, este edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC - Edição n. 3052 do dia 11 de fevereiro de 2020, conforme Resolução CIGAMERIOS n. 014/2015. Para obter cópia na íntegra, o Interessado poderá acessar: DOM – (diário Oficial dos Municípios) <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?r=site/index&q=%20entidade%3A%22CIGAMERIOS%22> no site <http://bnc.org.br> na página do CIGAMERIOS: <https://www.amerios.org.br/cms/diretorio/index/codMapaltem/139770> ou ainda, pessoalmente com a Pregoeira do CIGAMERIOS Karine Simony Muller no E-mail: cigaamerios1@amerios.org.br.

4. ENCAMINHAMENTOS

- 4.1 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12/02/2020 até às 08h00min do dia 21/02/2020.
- 4.2 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h00min do dia 21/02/2020.
- 4.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min horas do dia 21/02/2020.
- 4.4 – PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DAS EMPRESAS VENCEDORAS COM PROPOSTA ATUALIZADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ITEM 12.11 DO EDITAL): das 08h00min do dia 24/02/2020 às 17h00min do dia 28/02/2020.
- 4.5 - REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
- 4.6 - LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.
- 4.7 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
 - 4.7.1 - Endereço: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha, SC;
 - 4.7.2 - Pregoeira: Karine Simony Muller (Resolução nº 04/2020);
 - 4.7.3 - E-mail: cigaamerios1@amerios.org.br;
 - 4.7.4 - Telefone/Fax: (49) 3664-0282.

5. DO OBJETO

5.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e correlatos pelos seguintes MUNICÍPIOS PARTICIPANTES: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos, conforme quantidades estimadas e especificações do Termo de Referência (ANEXO I), que é parte indissociável deste Edital.

6. DAS ENTREGAS

6.1– As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada Órgão participante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços até os limites estimados no Termo de Referência (Anexo I).

6.1.1– Os itens contratados deverão ser entregues no **prazo máximo de 15(dez) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico e servirá como comprovante a data do envio para eventuais execuções por não cumprimento do prazo.

6.1.2– O Fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 12 horas, mas para contagem do prazo máximo de entrega do produto, será considerada a data e horário de encaminhamento do pedido pelo Município.

6.1.3– O Fornecedor deverá entregar os itens, nas quantidades constantes da autorização de fornecimento ou nota de empenho, no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, além de observar o seguinte:

a) Entregar junto com os produtos, certificação de garantia de cinco anos dos pneus e correlatos;

b) Entregar junto com os produtos, certificação do prazo de fabricação igual ou inferior a 1 ANO no momento da entrega dos pneus e correlatos;

c) Em atendimento a **Portaria 544/2012 do INMETRO**, que rege os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos, os pneus radiais de passeio, caminhonete, ônibus e caminhão, deverá estar aposta de forma visível a ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia), que deverá aferir:

I - A Resistência ao Rolamento graduado, aceitando-se pneus com nota de “A” a “D”;

II - A Aderência ao piso molhado, aceitando-se graduado com nota de “A” a “D”;

I - A Resistência ao Rolamento graduado, aceitando-se pneus com nota de “A” a “F”;

II - A Aderência ao piso molhado, aceitando-se graduado com nota de “A” a “E”;

III - O ruído externo medido em decibéis, sendo aceito os seguintes limites máximo de 75 dB para pneus de veículos de passeio, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões e ônibus.

d) O produto deverá conter obrigatoriamente o selo do Inmetro, número do registro do objeto e ano do registro em relevo (vulcanizado) no próprio pneu.

e) **Não serão aceitos pneus que não estejam em conformidade com as normas técnicas da ABNT, tipo remold, recapados, recauchutados, reformados, remanufaturados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento, mesmo que preencham a descrição do objeto**, ou seja, somente pneus novos de primeira linha que estão em conformidade à Portaria INMETRO nº 05, de 14.01.2000 e demais exigências deste Edital e anexos.

6.2– Os municípios consorciados, no momento da contratação das câmaras de ar, poderão optar por bico curto ou bico longo.

6.3– Todas as despesas relacionadas com as entregas ou reentregas em cada órgão participante, correrão por conta do fornecedor.

6.4– As garantias deverão ser atendidas, conforme particularidade e exigência de cada item, nos termos e prazo estipulado no Termo de Referência.

6.5 – Nenhum Município participante está autorizado a receber produtos diversos ou similares dos descritos na Ata de Registro de Preços, bem como em caso de o produto não estar de acordo com o licitado ou apresentar defeito, falha, seja qualquer motivo que cause a rejeição, a reposição do produto deverá ser executado no mesmo prazo máximo constante no item 6.1.1.

6.6 – Fica consignado que a fornecedora compromissada através de Ata de Registro de Preços, que atrasar a entrega dos produtos, der causa a inexecução total ou parcial de qualquer termo deste edital, bem como em consequência de atraso na entrega ou inexecução resultar em eventual danos ao patrimônio, danos ao erário ou ainda, que venha a causar prejuízo a administrados no transporte escolar e no deslocamento com veículos de emergência de acometidos por enfermidade, deverá o Órgão participante determinar abertura de PAD- Processo Administrativo para apurar os fatos e responsabilidades, bem como encaminhar o resultado ou cópia dos documentos probatórios para o Órgão Gerenciador para providências necessárias nos termos da lei e deste instrumento.

6.7 – Na ocorrência do descrito no item 6.5, para fins de garantir todos os direitos dos administrados, no ato de receber a denúncia de eventual ocorrência por atraso na entrega dos produtos, o Órgão Gerenciador, poderá **ex-officio**, desclassificar a fornecedora e para substituir a inadimplente, convocar a licitante com classificação seguinte no certame, sem prejuízo na apuração de eventuais responsabilidades e aplicação de sanções previstas neste Edital e na Lei.

7 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

7.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo (Termo de Referência – ANEXO I) servirá aos Órgãos Participantes, conforme pedido de estimativa de consumo para o ano de 2020 formalizado ao Órgão Gerenciador:

7.1.1 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na Av. Nossa Srª de Fátima, 120, Centro, na cidade de Bom Jesus do Oeste, SC, autorizado por Lei Municipal n. 898/2013 – Contrato de programa n. 078/2013.

7.1.2 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAIBI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, na cidade de Caibi, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.321/2012– Contrato de programa n. 157/2013.

7.1.3 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.116/0001-44, Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí, SC, autorizado por Lei Municipal n. 803/2014 – Contrato de programa n. 091/2014.

7.1.4 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, Avenida Flor do Sertão, nº 696, Centro, na cidade de Flor do Sertão, SC, autorizado por Lei Municipal n. 585/2013 – Contrato de programa n. 091/2013.

7.1.5 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, na cidade de Iraceminha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 1157/2012 – Contrato de programa n. 120/2013.

7.1.6 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede à Av. Euclides da Cunha, nº 60, Centro, na cidade de Maravilha, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3648/2012 – Contrato de programa n. 080/2013.

7.1.7 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MODELO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, na cidade de Modelo, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2108/2013 – Contrato de programa n. 042/2013.

7.1.8– Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, 100, Centro, na cidade de Palmitos, SC, autorizado por Lei Municipal n. 3.622/2012 – Contrato de programa n. 130/2013.

7.1.9 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, 55, Centro, na cidade de Riqueza, SC, autorizado por Lei Municipal n. 0630/2013 – Contrato de programa n. 118/2014.

- 7.1.10 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de Outubro, 242, Centro, CEP 89908-000, na cidade de Romelândia/SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.030/2013– Contrato de programa n. 111/2014.
- 7.1.11 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89981-000, na cidade de Saltinho/SC, autorizado por Lei Municipal n.767/2012 – Contrato de programa n. 001/2014.
- 7.1.12 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 337, Centro, CEP 89983-000, na cidade de Santa Terezinha Do Progresso/SC, autorizado por Lei Municipal n.1223/2014 – Contrato de programa n.42/2014.
- 7.1.13 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na Rua São Luiz, 210, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista, autorizado por Lei Municipal n. 859/2013 – Contrato de programa n. 66/2013.
- 7.1.14 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, 279, Centro, na cidade de Saudades, SC, autorizado por Lei Municipal n. 2.221/2.015 – Contrato de programa n. 47/2.013.
- 7.1.15 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIGRINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na Rua Felipe Baczinski nº 479, Centro, na cidade de Tigrinhos, autorizado por Lei Municipal n. 694/2013 – Contrato de programa n. 037/2013.
- 7.2 – As quantidades solicitadas por cada Órgão participante conforme pedido exarado, referem-se a estimativa da Administração Direta e seus órgãos, assim como para a Administração indireta e/ou convênios.

8 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 8.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.
- 8.2 – Os trabalhos serão conduzidos pel Karine Simony Muller, instituída pela Resolução nº 004/2020 - CIGAMERIOS, em cumprimento às exigências da Lei n. 10.520/2.002 e Resolução CIGAMERIOS regulamentadora de n. 003/2013, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

9 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 9.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 9.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

10 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 10.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- a) poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 10.2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Item 15).
- 10.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 10.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 10.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 10.6 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VIII);
- b) Ficha técnica descritiva (ANEXO IX), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.

11 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 – O certame será conduzido pel, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) receber as propostas e lances;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade e classificação das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) analisar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) adjudicar o objeto ao vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- l) exercer o poder de polícia.

11.2 – Do Credenciamento no sistema licitações da Bolsa Nacional de Compras:

- 11.2.1 – As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br ;

11.2.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

11.2.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

11.2.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

11.2.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIGAMERIOS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.2.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

11.2.7 – **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, mediante Termo de Cooperação Técnica concede ao CIGAMERIOS sem ônus a Plataforma para realizar o pregão eletrônico, contudo, a título de custeio pela utilização de recursos de tecnologia de informação (art. 5º, III, da Lei 10.520/2002), de acordo com o Contrato de Cooperação Técnica n. 001/2017 e 1º Aditivo, resultado do Processo Administrativo de Licitação n. 001/2017, Pregão n. 001/2017, poderá cobrar dos licitantes que se cadastrarem e participarem desta Licitação pelos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕE O CUSTO	VALOR UNITÁRIO
1	Cadastro de empresas e representantes; investimento em equipamentos, serviços e processamento de transações; atendimento e suporte técnico; manutenção, desenvolvimento e disponibilização do sistema para Fornecedor/licitante, por processo licitatório que atinja a fase de adjudicação/homologação.	R\$ 149,00
2	Lote disputado, vencido e homologado.	R\$ 10,47

11.2.8 – O Consórcio CIGAMERIOS fica isento de qualquer contribuição a título de custeio para o BNC e a contribuição pelas licitantes ficará limitado ao exposto acima.

11.3 – Da Participação:

11.3.1 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

11.3.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

11.3.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557-2103 e 8776-0457, através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

11.4 – Da abertura das propostas e formulação dos lances:

11.4.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.4.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e Termo de Referência.

11.4.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.8 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor **inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema**.

11.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.13 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.13.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.14 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.14.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.15 - Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 11.18 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.20 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 11.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.27 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 11.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada **do modo de disputa aberto e fechado**.
- 11.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 11.29.1 - no país;
- 11.29.2 - por empresas brasileiras;
- 11.29.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 11.29.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 11.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 11.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 11.31.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.32 - Após a negociação do preço e análise das amostras, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 12.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 12.1.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.2 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 12.4 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.5 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 12.6 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro dos prazos informados no momento da solicitação.
- 12.6.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras.
- 12.6.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 12.6.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 12.6.4 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelos demais participantes, solicitando que todos os interessados enviem as amostras que serão analisadas seguindo a ordem de

classificação, segundo classificado, terceiro, quarto e assim sucessivamente seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.6.5 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.6.6 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo que será informado nas mensagens do processo na Plataforma BNC, após o qual poderão ser descartadas ou doadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.6.7 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

12.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.8 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.9 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.9.1 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.9.2 - A negociação será realizada por meio do sistema nas mensagens dos LOTES, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.11 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINALS OU CÓPIAS AUTENTICADAS E ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO ATÉ ÀS **17 HORAS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020**, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, PARA O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS (envelopes que chegarem no CIGAMERIOS após o horário estabelecido, não serão abertos e as propostas serão desclassificadas integralmente – também não serão aceitas propostas e documentos de habilitação enviados por meio eletrônico).

Rua: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC (CEP 89.874-000)

Pregoeira: Karine Simony Muller

E-mail: cigaamerios1@amerios.org.br

Telefone/Fax: (49) 3664-0282

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

12.11.1 – Na mesma data e hora supracitada deverão ser entregues as amostras para avaliação da equipe técnica, que em ata proferirá sua decisão de aceitação ou rejeição do produto, em casos de rejeição todos os demais participantes na disputa do produto deverão enviar suas amostras conforme prazo a ser informado nas mensagens do Processo na Plataforma BNC.

12.11.2 – Considerando a saúde um bem essencial que deve sempre estar disponível para a população, bem como a qualidade do serviço e atendimento depende da qualidade do equipamento e produto, a equipe técnica, na avaliação

12.11.3 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 15.

12.11.4 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 22, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.11.5 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.11.6 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, sendo que não serão formalizadas contratações com preço superior à média de referência.

12.11.7 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12.11.8 – Quando for constatado o empate, conforme estabelecem a LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

13 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. (MODELO DO ANEXO VIII) O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS, PREÇOS UNITÁRIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos eletrônicos, bem como PROPOSTA ELETRÔNICA, PROPOSTA EM DESACORDO COM EDITAL ou informações contendo as especificações, marcas/modelos dos serviços e/ou produtos nos campos solicitados, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

13.2.1 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

13.3 – SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO.

13.3.1 - O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

13.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

13.5 – As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

13.5 – A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, ANTES OU DURANTE A SESSÃO DO CERTAME, ABRIRÁ TODAS AS PROPOSTAS INSERIDAS (ANEXADAS) PARA CONFERÊNCIA, PORTANTO, PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEM OS TERMOS DESTES EDITAL, BEM COMO O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAL, SERÃO DESCLASSIFICADAS.

14 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

14.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar, a Proposta de Preços escrita, com o (s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 12.11 deste Edital.

14.2 - NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 04 (quatro) casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata de 1 (um) ano;
- g) conter discriminado o **prazo de entrega dos itens de até 15 (dez) dias** do recebimento da autorização de fornecimento exclusivamente emitida pelo órgão participante e encaminhado pelo órgão gerenciador;
- h) Especificação, marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no Termo de Referência (anexo I) deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- j) Dados Bancários conforme ANEXO III;

14.3 – Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO UNITÁRIO - POR ITEM.

14.4 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

15 – GARANTIA

15.1 – As Empresas vencedoras deverão prestar as garantias conforme particularidades e exigências de cada item, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

16 – DA HABILITAÇÃO

16.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 4.4 e 12.11, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - CIGAMERIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - CIGAMERIOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

16.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **(ANEXO IV)**.

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo **(ANEXO V)**.

Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2.011.
- k) Alvará de Localização Municipal;
- l) Certidão de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante não superior a 30 dias da data do certame.
- m) Declaração que não emprega menor (**ANEXO VI**).
- n) Declaração que não possui vínculo com o Consórcio (**ANEXO VII**)

16.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (**cinco**) dias úteis após a lavratura da Ata, prorrogáveis pelo mesmo período, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

16.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

16.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

16.5 – Em as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

16.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 4 (quatro) meses após a sua expedição.

16.6 – Para comprovar a qualificação e capacidade técnica, a licitante deverá apresentar no envelope de habilitação, ainda os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada em cartório:

- a) Certificação, em original ou cópia autenticada, do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para automóveis de passageiros e veículos comerciais, visto que o Inmetro é o organismo público competente para a fixação de padrões mínimos de segurança aos pneus (nacionais e importados);
- b) Certificação, em original ou cópia autenticada, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;
- c) Apresentação, em original, para cada produto especificamente, de informativo, catálogo, cartilha, **em língua portuguesa**, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório do administrador público, bem como qualquer administrado que tiver interesse em verificar e conferir a qualidade e segurança do produto;
- d) Declaração original, com firma reconhecida em cartório, que a empresa possui corpo técnico para análise de qualquer tipo de garantia, não podendo ser transferida a terceiro alheio à disputa, mesmo que do fabricante do pneu, uma vez que esta obrigação é restrita ao licitante. O órgão gerenciador, *ex-offício* ou por denúncia, poderá fazer diligências para verificar a veracidade da declaração;
- e) Declaração original do licitante, com firma reconhecida em cartório, de que possui capacidade operacional para entregar os pneus cotados e vencidos no certame no prazo máximo de 15 (dez) dias úteis após a ordem de compra expedida pelo município consorciado, valendo esse prazo de 15 dias úteis, também para eventual reposição de produtos entregues no município com falhas, descrição diferente do licitado, ou qualquer outro motivo que deu causa a devolução. (**esse documento deve ser em papel timbrado da empresa licitante e assinado pelo Representante Legal**).

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer os pneus e correlatos, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo I);
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante indicados nas autorizações de fornecimento.

18 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

18.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO ou MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, desde que atendidas as exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

19.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS.

19.2 – Caberá decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

19.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

20.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será pelo período de 01 (um) ano.

20.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes e Fornecedor (1); Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes e Fornecedor (2); Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes e Fornecedor (3), até o total de fornecedores.

20.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

20.3 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

20.4 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

20.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado perca a capacidade de fornecimento.

20.6 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

21.1 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

22 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

22.1 – Declarado (s) o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

22.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS.

22.2 – Não sendo interpostos recursos, adjudicará o objeto do certame à (s) empresa (s) declarada (s) vencedora (s), No ITEM sendo submetido este resultado ao Presidente do CIGAMERIOS para homologação.

22.3 – O (s) recurso (s), porventura interposto (s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Presidente do CIGAMERIOS, por intermédio da Pregoeira (o), o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo (s) ao Presidente do CIGAMERIOS, devidamente informado (s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

22.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CIGAMERIOS para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à (s) vencedora (s).

22.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços “Contrato”, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

22.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

22.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador e/ou Órgãos Participantes aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) por atraso superior a 7 (sete) dias úteis da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do pedido ou empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto, sem prejuízo ao disposto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do pedido ou empenho;

e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

22.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

23.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I – Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - II – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 23.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

24.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou qualquer casos previstos no item 6.5 e 6.6;
 - II - Recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - IV - Tiver presentes razões de interesse público;
 - V – na ocorrência do previsto no item 6.5 e 6.6, bem como se for por qualquer motivo declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - VI - For em decorrência do previsto nos itens 6.5 e 6.5 ou qualquer outro previsto neste Edital, impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - VII – Também terá seu registro cancelado, quando for impedido ou inabilitado por qualquer um dos municípios consorciados no CIGAMERIOS.
- 24.2 – O cancelamento de registro, exceto nas hipóteses previstas no item 6.5 e 6.6 deste Edital, terá assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, podendo levar em consideração resultados de processos já concluídos pelos municípios consorciados.
- 24.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

25 – DA DOTAÇÃO

- 25.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (Município consorciado), referente ao exercício de 2020.
- 25.1.1 – O Órgão Participante (Município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

26 – DO PAGAMENTO

- 26.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito exclusivamente pelo Órgão Participante, de acordo com a Nota de Empenho expedida em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
- 26.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.
- 26.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- 26.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 27.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por todos município consorciado que tenha participado do certame licitatório até o limite estimado no Termo de Referência (Anexo I), mas havendo sobras nas quantidades estimadas e não utilizadas por algum município participante, esses poderão ser solicitados por outro município participante, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, que intermediará.
- 27.2.1 – Os municípios consorciados que participaram do registro de preços e tiverem utilizado o total de sua estimativa e desejarem fazer uso de produtos da Ata de Registro de Preços de outro órgão consorciado que possui sobra na sua estimativa, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 27.2.2 – Deverá, desde já o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços aceitar as mesmas condições estabelecidas e aceitar o fornecimento, dentro dos quantitativos registrados em cada Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 27.2.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder ao total das quantidades estimadas na Ata de Registro de Preços.
- 27.3 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 27.4 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações da CIGAMERIOS, logo após sua homologação.
- 27.5 – Detalhes não citados referentes o fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
- 27.6 – O Presidente do CIGAMERIOS poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 27.7 – e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min. e das 13h30min. às 17h através nos telefones (49) 3664-0282, ou pessoalmente (Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha, SC).

27.8 – Não cabe à BNC -Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com os Órgãos Gerenciador e Órgãos Participantes, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.9 – e Equipe de Apoio foram nomeadas através da Resolução nº 04/2020.

27.10 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Declaração de não haver impedimentos do art. 3º, § 4º da LC123/06;

ANEXO VI – Declaração que não emprega menor;

ANEXO VII – Declaração que não possui vínculo com os Órgãos Gerenciador e Participantes;

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX – Termo de Adesão Bolsa Nacional de Compras e respectivos modelos de documentos para plataforma.

Maravilha (SC), 13 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA

Cargo: Coordenador Técnico-administrativo

DERLI FURTADO

Presidente do CIGAMERIOS

Prefeito de Santa Terezinha do Progresso/SC

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus, câmaras de ar, protetores e correlatos pelos seguintes MUNICÍPIOS PARTICIPANTES: Bom Jesus do Oeste, Caibi, Cunhataí, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Modelo, Palmitos, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Terezinha Do Progresso, São Miguel da Boa Vista, Saudades e Tigrinhos, conforme quantidades estimadas e especificações deste Termo de Referência a seguir:

1.2 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO TOTAL DO CONSÓRCIO

1.2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo para todos os órgãos participantes será conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR ESTIMADO
1	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 1100 – 22	UND	18	1.100,00
2	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 10/16,5.	UND	10	103,44
3	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 12.4 - 24	UND	73	127,47
4	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 12.5 /80 – 18	UND	163	144,18
5	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 12-16.5	UND	82	103,44
6	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 1300 – 24	UND	25	165,08
7	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 14.9 - 24	UND	63	175,53
8	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 1400 – 24	UND	353	165,08
9	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 16.9 - 28	UND	10	239,26
10	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 17.5 – 25	UND	140	206,87
11	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 18.4 - 30	UND	86	250,23
12	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 18.4 - 34	UND	28	304,04
13	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 19.5 – 24	UND	159	226,72
14	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 23.1 - 26	UND	50	421,99
15	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 23.1 - 30 (PARA USO NO PNEU BALÃO).	UND	10	557,82
16	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 275/80R22,5	UND	66	89,75
17	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 295/80R22,5	UND	66	111,79
18	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 400/60-15,5.	UND	4	219,41
19	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 700 – 16	UND	50	55,37
20	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 750 - 16 - (BICO LONGO OU BICO CURTO)	UND	232	45,87
21	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 900 - 16	UND	38	75,12
22	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 900 – 20	UND	100	80,35
23	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU ARO 13	UND	66	30,29
24	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU ARO 14	UND	92	32,39

25	CÂMARA DE AR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARAPNEU 1000 – 20	UND	516	88,70
26	PNEU 10.0/80-12 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020) CONVENCIONAL, COM 12 LONAS APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTOS AGRICOLAS)	UND	10	2.777,00
27	PNEU 1000-20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), CONVENCIONAL, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	70	976,89
28	PNEU 1000-20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	118	942,41
29	PNEU 1000-20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO).	UND	88	1.065,70
30	PNEU 1000R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725, INDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 19.9MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UND	78	1.504,08
31	PNEU 1000R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725, INDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UND	68	1.493,02
32	PNEU 1000R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725, INDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIDADE SULCO 23MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UND	202	1.493,96
33	PNEU 1000R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UND	30	1.483,03
34	PNEU 1000R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UND	96	1.497,04
35	PNEU 1000R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 23MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UND	284	1.504,08
36	PNEU 1000R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA - TRANSPORTE URBANO).	UND	132	1.243,31
37	PNEU 1000R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO).	UND	188	1.363,34
38	PNEU 10-16.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) CONVENCIONAL, 10 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 17MM (BOB CAT).	UND	14	762,60
39	PNEU 1100 R22 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725, INDICE DE VELOCIDADE K (110),	UND	10	1.900,00

40	PNEU 12.4-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).	UND	62	1.151,37
41	PNEU 12.5/80-18 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UND	2	1.022,86
42	PNEU 12.5/80-18 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UND	52	1.039,58
43	PNEU 12.5/80-18 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UND	60	1.285,10
44	PNEU 12.5/80-18 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, 26MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UND	8	1.020,67
45	PNEU 12.5/80-18 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, 26MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UND	48	1.039,58
46	PNEU 12-16.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, PROFUNDIDADE SULCO 18MM. INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UND	24	903,75
47	PNEU 12R16,5 R-4 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), 14 LONAS, RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA).	UND	34	2.464,68
48	PNEU 1300-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, G2, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	15	1.661,23
49	PNEU 1300-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 8 LONAS, LISO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (ROLO COMPACTADOR - MODELO C-1).	UND	17	2.956,78
50	PNEU 14.9-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 08 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).	UND	10	1.479,89
51	PNEU 14.9-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).	UND	14	1.758,92
52	PNEU 14.9-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).	UND	28	1.879,60
53	PNEU 14.9-26 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).	UND	10	2.063,48
54	PNEU 14.9-28 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).	UND	20	1.619,44
55	PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), COM 28 LONAS, E3, CONVENCIONAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	60	4.596,08
56	PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), CONVENCIONAL, E3, COM 20 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	68	3.760,24
57	PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS DESENHO V, 24,9MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETRO E MOTONIVELADORA).	UND	162	2.047,81
58	PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA MOTONIVELADORA).	UND	82	4.323,38

59	PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 28 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA MOTONIVELADORA).	UND	24	4.543,84
60	PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, G2 COM 12 LONAS, DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA).	UND	10	1.713,47
61	PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, G2, COM 16 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA).	UND	30	1.979,90
62	PNEU 1400R24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), RADIAL 1* G2, COM CARCAÇA DE AÇO , ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA).	UND	50	4.633,70
63	PNEU 1400R24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), RADIAL E3/L3, COM CARCAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA).	UND	16	5.955,36
64	PNEU 1400R24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL 1* G2, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA).	UND	70	3.343,36
65	PNEU 1400R24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL E3/L3, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA).	UND	10	6.745,00
66	PNEU 16.9-28, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), CONVENCIONAL, (R4), 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UND	10	1.974,62
67	PNEU 16.9-30 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).	UND	14	2.194,08
68	PNEU 165/70R13 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 79 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	48	173,92
69	PNEU 165/70R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 81 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	72	313,44
70	PNEU 17.5-25 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020) CONVENCIONAL, L2, 12 LONAS. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UND	32	2.516,40
71	PNEU 17.5-25 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS, L3, INDICE DE CARGA 7300 KG, SULCO COM NO MÍNIMO 25MM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA E CARREGADEIRA).	UND	82	3.062,31
72	PNEU 175/65R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: (2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	152	209,06
73	PNEU 175/70R13 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	284	174,73
74	PNEU 175/70R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VEÍCULO UTILITÁRIO).	UND	468	245,78
75	PNEU 175/80R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (UTILITÁRIO).	UND	76	283,14

76	PNEU 18.4-30 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).	UND	8	2.486,62
77	PNEU 18.4-30 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).	UND	66	2.692,20
78	PNEU 18.4-34 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).	UND	30	2.810,51
79	PNEU 185 R14, C 102/100R, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), RADIAL, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (KOMBI).	UND	40	300,07
80	PNEU 185/60R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	106	360,00
81	PNEU 185/60R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	198	280,01
82	PNEU 185/65/15 MISTO MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA - ATR NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020)	UND	12	482,70
83	PNEU 185/65R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	96	254,23
84	PNEU 185/65R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	336	261,20
85	PNEU 185/70R13 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 85 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	40	308,22
86	PNEU 185/70R13 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	12	276,31
87	PNEU 185/70R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	382	247,96
88	PNEU 185/70R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	104	247,96
89	PNEU 19.5-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, 27MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	16	2.323,64
90	PNEU 19.5-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UND	44	2.232,74
91	PNEU 19.5L-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UND	68	2.232,74
92	PNEU 19.5R24 R4 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), 20 LONAS, RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA).	UND	58	5.146,84
93	PNEU 195/55R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 85 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	50	250,65

94	PNEU 195/55R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020), GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	36	281,05
95	PNEU 195/60R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	104	245,42
96	PNEU 195/65R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	170	261,20
97	PNEU 195/70R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 104 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	60	381,35
98	PNEU 195/75R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 81 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	20	390,00
99	PNEU 20.5-25 L3 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020) 16 LONAS, CONVENCIONAL (ROLO).	UND	16	4.701,55
100	PNEU 205/50 R17 93W (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020)	UND	30	436,20
101	PNEU 205/55 R16 GOLF - (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020)	UND	8	245,42
102	PNEU 205/55 R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), RADIAL, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	12	249,94
103	PNEU 205/55R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	94	245,42
104	PNEU 205/55R17 91 Y, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (PARA VEÍCULO FLUENCE).	UND	2	538,07
105	PNEU 205/60 R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO)	UND	62	306,60
106	PNEU 205/60R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020) RADIAL ,ÍNDICE DE CARGA 92 (630KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)	UND	24	412,70
107	PNEU 205/60R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020) TIPO A RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CHEVROLET SPIN).	UND	64	480,00
108	PNEU 205/70 R 15, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 96, ÍNDICE VELOCIDADE T, REFERÊNCIA: ATR NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020)	UND	40	368,24
109	PNEU 205/70R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, veículo de Carga, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DUCATTO).	UND	80	405,38
110	PNEU 205/70R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DOBLÔ).	UND	60	478,52
111	PNEU 205/70R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DOBLÔ).	UND	66	406,43

112	PNEU 205/75R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 110 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	128	417,92
113	PNEU 205/75R16, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DOBLÔ).	UND	86	478,52
114	PNEU 205/75R16, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110/108 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DOBLÔ).	UND	112	547,48
115	PNEU 215/75 R16C 10PR 116/114R PARA VAN FORD TRANSIT NOVA (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020)	UND	16	547,48
116	PNEU 215/75R17.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020) TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, LISO PARA PAVIMENTO. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MICRO ONIBUS).	UND	128	591,36
117	PNEU 215/75R17.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE M, SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE APROVADO: atende todos os requisitos do edital FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS).	UND	94	877,63
118	PNEU 215/75R17.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVICO MISTO).	UND	103	681,21
119	PNEU 215/75R17.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS).	UND	206	803,45
120	PNEU 215/75R17.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 14 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS).	UND	84	652,56
121	PNEU 215/80R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, PARA, ÍNDICE DE CARGA 107 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVICO MISTO).	UND	4	432,55
122	PNEU 215/80R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, PARA, ÍNDICE DE CARGA 109 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVICO MISTO).	UND	2	412,70
123	PNEU 225/45R17 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) RADIAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2	312,40
124	PNEU 225/65R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 102 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	72	557,92
125	PNEU 225/65R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 112 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	20	551,65
126	PNEU 225/70R15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2	484,79
127	PNEU 225/70R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 101/102 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	8	990,00

128	PNEU 225/70R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 107 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	52	437,77
129	PNEU 225/75R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 118 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	62	521,36
130	PNEU 23.1-26 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, AGRÍCOLA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	38	3.832,33
131	PNEU 23.1-30 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, PARA TRATOR, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PNEU BALÃO).	UND	10	3.875,69
132	PNEU 23.1-30 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, PARA TRATOR, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	18	3.944,28
133	PNEU 235/70 R15 RADIAL (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020).	UND	2	660,00
134	PNEU 235/70 R16 104/101S M+S	UND	10	660,00
135	PNEU 235/75R17.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A RADIAL, MÍNIMO 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, SULCO MÍNIMO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5(CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (ONIBUS).	UND	24	1.375,00
136	PNEU 255/70R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) ÍNDICE 109H RADIAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	16	438,82
137	PNEU 255/70R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) ÍNDICE 109T RADIAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	8	552,70
138	PNEU 255/70R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) ÍNDICE 111S RADIAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	20	475,37
139	PNEU 265/65R17 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020) ÍNDICE DE CARGA 112 - 1120 kg, ÍNDICE DE VELOCIDADE T - 190 km/h, TREADWEAR 500, TRAÇÃO A, TEMPERATURA A, CONTRUÇÃO RADIAL, DESENHO SIMÉTRICO, SEM CÂMARA.	UND	2	750,00
140	PNEU 265/70R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), RADIAL, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 123 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	22	668,67
141	PNEU 265/75R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), RADIAL, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 123 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, BORRACHUDO (MARRUA).	UND	6	980,00
142	PNEU 265/75R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), RADIAL, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 123 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	14	569,00
143	PNEU 275/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIANTEIRO - FRISADO).	UND	132	1.617,13
144	PNEU 275/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO).	UND	192	1.432,42
145	PNEU 275/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UND	92	1.617,13
146	PNEU 275/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20.5MM	UND	70	1.617,13

	APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).			
147	PNEU 275/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UND	122	1.617,13
148	PNEU 275/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23.5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UND	6	1.617,13
149	PNEU 295/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - Borrachudo).	UND	46	1.671,68
150	PNEU 295/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - Liso).	UND	24	1.088,68
151	PNEU 295/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 17,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO).	UND	48	1.593,88
152	PNEU 295/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UND	90	1.534,65
153	PNEU 295/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UND	2	1.671,68
154	PNEU 295/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UND	20	1.685,26
155	PNEU 295/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 25MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UND	70	1.670,60
156	PNEU 295/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UND	2	1.534,65
157	PNEU 295/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UND	2	1.671,68
158	PNEU 295/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UND	2	1.685,26
159	PNEU 295/80R22.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 25 MM,	UND	80	1.670,64

	APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVICIO MISTO).			
160	PNEU 400/60-15,5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PNEU BALÃO PARA USO EM MÁQUINA AGRICOLA - DESTINAÇÃO FINAL DE DEGETOS).	UND	6	1.088,68
161	PNEU 700-16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 100 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 14MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TOYOTA)	UND	10	397,02
162	PNEU 750-16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA).	UND	4	470,16
163	PNEU 750-16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 116 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	76	479,55
164	PNEU 750-16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	80	521,36
165	PNEU 750-16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA).	UND	106	516,13
166	PNEU 750-16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 121 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TOYOTA - EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO).	UND	116	521,36
167	PNEU 750R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, 12 LONAS DIRECIONAL, MISTO, ÍNDICE DE CARGA 120 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	88	632,10
168	PNEU 900R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	44	1.154,50
169	PNEU 900R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO - SERVICIO MISTO).	UND	58	1.409,44
170	PNEU 900R20 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 OU 2020), TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS, ÍNDICE E CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVICIO MISTO)	UND	48	1.462,72
171	PNEU 9-17.5 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) CONVENCIONAL, COM 12 LONAS APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	34	731,36
172	PROTETOR NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 1000 - 20	UND	606	28,68
173	PROTETOR NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 1300 - 24	UND	66	53,81
174	PROTETOR NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 1400 - 24	UND	273	54,32
175	PROTETOR NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 17.5-25	UND	105	141,99
176	PROTETOR NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 750 - 16	UND	191	18,81
177	PROTETOR NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020) PARA PNEU 900 - 20	UND	70	37,09
178	PNEU 215/65 R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO 2019 OU 2020), 104/106T - PEUGEOT EXPERT	UND	16	450,00

1.3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE

1.3.1 – Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, o total da estimativa de consumo da tabela citada no item 2, poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes (Administração direta, indireta, inclusive fundos municipais e convênios), conforme quantidades exaradas em pedido:

ITEM	BJO	CAIBI	CUNHT	F.SERTÃO	IRACEM	MARAV	MODELO	PALM	RIQ	ROMEL	SALT	STP	SMBV	SAUD	TIG
1						10						8			
2	4											6			
3	8	10	10	4	4		4	5	8		10	10			
4	12	8	10	10	10		8	30	12	15	20	6	12	10	
5		12						10	8			12		40	
6					10			15							
7			10	4	2		4	10	12	15		6			
8	15	24	12		80		16	30	24	15	35	24	16	50	12
9								10							
10	16			10	10		6	10	8	15	20	8	15	10	12
11		2	10	8	10		4	20	8		6	12	6		
12			8		10		4					6			
13	6	12	10	4	10		6	15	12		20	16	10	30	8
14	4		8		8			8	4			4	4	10	
15	4								6						
16	4							10	12	20		20			
17							6	10		20				30	
18	4														
19					10						20	20			
20	20		10	30	50		12	15	40			25	30		
21			10	10		8				10					
22			10	6	10		4	30					20	20	
23	4		10	10	16		6	10				10			
24		12	10	10	30		4	10				16			
25	30	50	20	50	100		30		40	30	50	30		50	36
26			10												
27				16	8			20		16		10			
28					8			20	40	30		10	10		
29			8		8				40			20	12		
30								20				10		48	
31							8	40		20					
32	35			20	40		36	25	36			10			
33								0	20			10			
34			28		20			40							8
35		60			40		6	30		50	40	28	30		
36	8			20	20		8	30	36			10			
37			8	24	8		6	20	20		30	12	20	20	20
38	4													10	
39						10									
40	2	6	10	4	8				6	10	4	8	4		
41						2									
42			8	4			4	30			6				
43	6	4			4		4			16	4	4	10	4	4

44												8			
45		4			4			10	8	10		4		8	
46		8						10				6			
47								10	2			6		16	
48								15							
49				2				15							
50								10							
51					4			10							
52				2				10	6	4		6			
53								10							
54	6							10		4					
55					4			20		20		16			
56				4	4		4	20			6	10		20	
57		8	40		8			20	12	20	12	8	14	20	
58		24			4			30	8			16			
59				2			6			10					6
60								10							
61								20		10					
62								30		20					
63	6									10					
64								30		20				20	
65								10							
66								10							
67								10				4			
68			8				4			20					16
69		16	8			8				40					
70								20		8		4			
71	4						4	30		8	6	4	10	6	10
72		40	20				4	20		20	16	20			12
73	20	18	8		20		8	50	40	20	24	20	16	24	16
74	20	32	8	20	30	10	12	100	80	60	24	20		40	12
75					18	8		20		20		10			
76		4		4											
77	2		8		2		2	26	6	4	2	8	6		
78			8	4	2			8		4		4			
79								20		20					
80						6		50	20	30					
81			16		12	10		74	12	20	16	10		16	12
82				12											
83			8					30		20		12	26		
84	36	22	12			22	16	114		20	28	50		16	
85								20		10		10			
86					12										
87	12	14	12	20	40		8	132		40		30	50	12	12
88								52	12	40					
89		14			2										
90	4				2			10		10		8	6		4
91			10		2		4	10	4	10	8	4		16	

92	4		8				2	20	6	10		8			
93						14		18		10	8				
94		6				10		10		10					
95		16	10	8				20	12	10			28		
96		6	12					70		10	12	16		32	12
97			12				4	22	12	10					
98								10		10					
99						2		10						4	
100												30			
101				8											
102					12										
103		24	12		12	6		20		12				8	
104						2									
105						26	12	12			12				
106								12		12					
107								24		12				12	16
108			8					16					16		
109						8		36		10		10	16		
110							8	26	16			10			
111								40		10			16		
112	16	28	12					36				20	16		
113			12			6		50		10					8
114				24			8	40						40	
115								8		8					
116				12			12	52		40			12		
117						10		42	10		16			16	
118	4		12					20		20		15	12		20
119	8	50		12				68	12	20		36			
120							24	30						30	
121												4			
122						2									
123						2									
124				8				32			32				
125					20										
126						2									
127					8										
128					12			20	20						
129						10	8	18	18						8
130	2		8		2			10	4	4	2		2	4	
131	2							4	4						
132			8					10							
133						2									
134						10									
135							20								4
136								8					8		
137						8									
138						12									8
139							2								

140					14	8									
141					6										
142					14										
143	12	24			4	12		40		20		20			
144			12	4	4			80	10	20	20	20	10		12
145			12					20			40	20			
146								50				20			
147					6			20	16	40		20	20		
148					6										
149						6		20				20			
150						4						20			
151							12	20						16	
152								20		20		20		30	
153						2									
154								20							
155							20	30		20					
156						2									
157						2									
158						2									
159								40		40					
160	6														
161												10			
162												4			
163	4							36	20		8	8			
164	4		8		16	8	20	12				4	8		
165	10			16	12			34	16			8	10		
166					24			46	20		6	10	10		
167	4							42	12			20	10		
168			6				8	10		10		10			
169							4	20				10		24	
170			8					10		10		10		10	
171					18			8						8	
172	20	100	16	50	150		20	40	40		40	20	50	40	20
173			6		40			20							
174	5	24	6	8	80		12	20	24		20	20	18	24	12
175				8	20		4	20	6		20	15			12
176	15		6		50	4	8	54	40				14		
177			6	10			4	20						30	
178												16			

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Da Autorização.

2.1.1. O presente processo tem seu procedimento autorizado no Contrato de Consórcio Público e vem ratificado pelas respectivas leis municipais, que visa registrar preços na forma consorciada pelo Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) para consumo de acordo com as necessidades pelos Órgãos Participantes (Municípios), sendo o melhor preço e qualidade o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, partindo de preço máximo estabelecido conforme resultado de pesquisa de mercado. O prazo de validade dos preços registrados é de um ano, podendo os produtos serem adquiridos durante o período de validade das Atas.

2.2 – Da destinação.

2.2.1. A aquisição dos pneus, câmaras de ar e protetores, através de pregão eletrônico aberta a todos os interessados por ampla disputa, destina-se a atender as necessidades de reposição e substituições necessárias na frota de veículos, bem como manter as atividades dos servidores nos serviços

essenciais dos Municípios participantes do consórcio CIGAMERIOS. Objetiva-se também, além de manter a integridade do Patrimônio Público através da aquisição de produtos de qualidade que assegurem a frota dos órgãos participantes, obter o registro de preços vantajosos para a administração pública através da compra coletiva, além de atender as exigências estabelecidas em legislação vigente.

2.3. Da Adoção do SRP - Sistema de Registro de Preços.

2.3.1. Justifica-se pela conveniência da contratação parcelada para as aquisições dos bens de consumo necessários, sendo que neste momento o orçamento não será liberado pelos municípios, cabendo a cada órgão participante consorciado, de acordo com as estimativas constantes em ata de registro de preços, efetuar a respectiva reserva orçamentária, expedição de ordem de compra efetuar a compra e o recebimento do produto através de fiscal de contrato indicado por cada município participante.

2.3.2 A aquisição dos produtos objeto desta licitação atenderá às necessidades de bens de consumo, pneus e correlatos, portanto, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, os quais constituem item imprescindível à manutenção e uso dos veículos dos municípios consorciados. No mesmo sentido, a manutenção preventiva e satisfatória reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes, assegurando a contínua prestação de serviços públicos municipais.

2.4 – Da não aplicação de cotas para regimes tributários diferenciados.

2.4.1 – Para alcançar a proposta mais vantajosa, no presente pregão, não se aplica o art. 48, I e III da Lei Complementar 123/2006, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo cota reservada, por se tratar de pregão eletrônico e com concorrência reduzida na maioria dos itens com cota reservada, não se torna vantajoso para a administração pública, visto que a micro e pequena empresa já possuem a vantagem do desempate em 5%, sendo, portanto, a destinação de cota, passível de tornar maioria dos itens desertos por não atender os requisitos do art. 49, III, bem como gerar resultado que possa representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Assim, desde já fica consignado que em atendimento ao art. 49, III da Lei Complementar 123/06, não haverá cota reservada neste pregão.

2.5 - Das exigências relacionadas a apresentação de amostras.

2.5.1 – Considerando a diversidade de tipos e modelos de veículos utilizados pela Administração Pública nos municípios que abrangem o CIGAMERIOS, dado o relevo com extensas estradas sem pavimentação, bem como pela utilização de máquinas fora de estradas e em áreas consideradas agrícolas, tem-se, por necessidade a certificação relacionada ao controle de qualidade através de análise de amostras para pneus e correlatos que são dispensados da certificação Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

2.5.2 - Portanto, para garantir a qualidade dos pneus e correlatos considerados “de fora de estrada”, o consórcio CIGAMERIOS, poderá antes da homologação e a critério da Coordenação Técnica, exigir que a licitante vencedora apresente amostra do produto, prospectos e outros documentos para ser analisado por equipe técnica. O objetivo é garantir, não só a qualidade dos pneus e correlatos, mas especialmente, assegurar garantias de segurança para os servidores municipais condutores, passageiros e demais transeuntes, bem como preservar o patrimônio público de cada município.

2.6 - Das exigências relacionadas a habilitação técnica dos produtos.

2.6.1 – Para assegurar que os licitantes vencedores, de fato possuem capacidade técnica de fornecimento nos termos e prazos estabelecidos no Edital, bem como certificar de que os pneus e correlatos cotados proporcionam a segurança necessária, o Consórcio CIGAMERIOS exige dos licitantes vencedores, **no ato de habilitação**, alguns documentos obrigatórios sob pena de desclassificação, quais são:

2.6.1.1. Certificação, em original ou cópia autenticada, do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para automóveis de passageiros e veículos comerciais, visto que o Inmetro é o organismo público competente para a fixação de padrões mínimos de segurança aos pneus (nacionais e importados);

2.6.1.2. Certificação, em original ou cópia autenticada, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;

2.6.1.3. Apresentação, em original, para cada produto especificamente, de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, **em língua portuguesa**, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório do administrador público, bem como qualquer administrado que tiver interesse em verificar e conferir a qualidade e segurança do produto;

2.6.1.4. Declaração original, **com firma reconhecida em cartório**, que **a empresa possui corpo técnico** para análise de qualquer tipo de garantia, não podendo ser transferida a terceiro alheio à disputa, mesmo que do fabricante do pneu, uma vez que esta obrigação é restrita ao licitante. O órgão gerenciador e o órgão participante que é consumidor final, *ex-officio* ou por denúncia, poderá fazer diligências para verificar a veracidade da declaração;

2.6.1.5. Declaração original do licitante, **com firma reconhecida em cartório**, de que possui capacidade operacional para entregar os pneus cotados e vencidos no certame **no prazo máximo de 15 dias úteis** após a ordem de compra expedida pelo município consorciado, valendo esse **prazo de 15 dias úteis**, também para eventual reposição de produtos entregues no município com falhas, descrição diferente do licitado, ou qualquer outro motivo que deu causa a devolução.

2.7 - Das exigências relacionadas a entrega dos produtos nos respectivos municípios consorciados.

2.7.1 – Para assegurar ao município, na qualidade de fiscal do contrato, receba os produtos conforme descritos na Ata de Registro de Preços e que de fato os pneus e correlatos a serem entregues estejam de acordo com os termos pactuados, serão exigidos dos fornecedores, **no ato de entrega dos pneus e correlatos no município consumidor**, além do respectivo documento fiscal, algumas exigências obrigatórias sob pena de devolução, quais são:

2.7.1.1. Apresentação de certificação de garantia de cinco anos dos pneus e correlatos, que visa assegurar conforto, estabilidade e segurança ao servidor público condutor e aos passageiros, inclusive para eventuais indenizações em caso de acidente de trânsito decorrentes de falha ou defeito do pneu e correlato;

2.7.1.2. Apresentação de certificação do prazo de fabricação igual ou inferior a 1 ano no momento da entrega dos pneus e correlatos. Visa assegurar conforto, estabilidade e segurança ao servidor público condutor e aos passageiros, inclusive para eventuais indenizações em caso de acidente de trânsito decorrentes de falha ou defeito do pneu e correlato.

2.7.1.3. Em atendimento a **Portaria 544/2012 do INMETRO**, que rege os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos, os pneus radiais de passeio, caminhonete, ônibus e caminhão, deverá estar aposta de forma visível a ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia), que deverá aferir:

I - A Resistência ao Rolamento graduado, aceitando-se pneus com nota de "A" a "F";

II - A Aderência ao piso molhado, aceitando-se graduado com nota de "A" a "E";

III - O ruído externo medido em decibéis, sendo aceito os seguintes limites máximo de 75 dB para pneus de veículos de passeio, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões e ônibus.

2.7.1.4. Da mesma forma, também deverão conter obrigatoriamente o selo do Inmetro, número do registro do objeto e ano do registro em relevo (vulcanizado) no próprio pneu.

2.7.1.5. Não serão aceitos pneus que não estejam em conformidade com as normas técnicas da ABNT, tipo remold, recapados, recauchutados, reformados, remanufaturados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondição, mesmo que preencham a descrição do objeto, ou seja, somente pneus novos de primeira linha que estão em conformidade à Portaria INMETRO nº 05, de 14.01.2000 e demais exigências deste Edital e anexos.

2.7.1.6. Consigna-se que qualquer dano em veículo, pessoas ou patrimônio público e a terceiros, em que a causa provada seja em decorrência da qualidade dos pneus e correlatos, a responsabilidade civil e criminal será integralmente do fornecedor se não do fabricante, mesmo que o produto tenha amostra verificada na licitação, eximindo o Órgão Gerenciador e os Órgãos participantes de quaisquer responsabilidades e obrigações, uma vez que o rol de exigências no Edital para aferir a qualidade dos produtos, está nos limites da lei.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS	Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha/SC	18.011.183/0001-06	Derli Furtado

3.1. DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES E DE SEUS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	RESPONSÁVEL/PREFEITO
Município de Bom Jesus do Oeste	Ronaldo Luiz Senger
Município de Caibi	Eloi Jose Libano
Município de Cunhataí	Luciano Franz
Município de Flor do Sertão	Sidnei José Willinghofer
Município de Iraceminha	Jean Carlos Nyland
Município de Maravilha	Rosimar Maldaner
Município de Modelo	Ricardo Luis Maldaner
Município de Palmitos	Dair Jocely Enge
Município de Riqueza	Renaldo Mueller
Município de Romelândia	Valdir Bugs
Município de Saltinho	Deonir Luiz Ferronato
Santa Terezinha do Progresso	Derli Furtado
Município de São Miguel da Boa Vista	Vilmar Schmaedecke
Município de Saudades	Daniel Kothe
Município de Tigrinhos	Derli Antonio De Oliveira

ANEXO II

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 01/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1–IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO III)

2–PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, limitado a (quatro) casas decimais. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3–CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrita no Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com Edital, um ano.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4-OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTDE	VALOR UNIT.

Carimbo do CNPJ:

Local e Data

Assinatura do representante

Carimbo da empresa

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/20120

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº , Sediada em
(ENDEREÇO COMERCIAL) , declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os
requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

<CIDADE> (UF), <DATA>

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS

E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

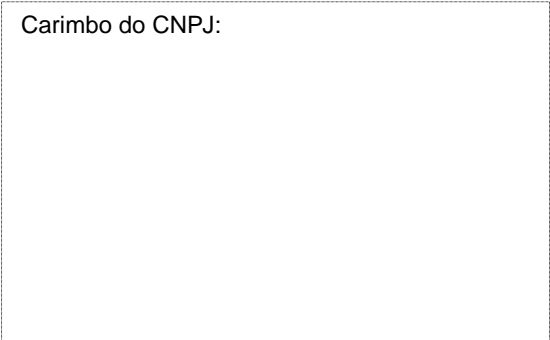
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**). Declaramos que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Para fins de obter os benefícios do art. 44, §2º da LC 123/2006, segue anexo com esta declaração, Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

Assinatura e carimbo

Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _ de 2020.

Nome e assinatura do representante e carimbo da empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2020, instaurada pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal participante ou do Consórcio CIGAMERIOS.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N...../2020

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **DERLI FURTADO**, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no Anexo II deste Termo, RESOLVEM Registrar os Preços resultado , modalidade Pregão eletrônico n. 01/2020 com a empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, conforme descrição, marca e valor constantes do anexo I deste Termo, nas quantidades estimadas para cada Órgão Participante no Anexo I deste ajuste, sujeitando-se as partes ainda às determinações contidas no Edital que deu origem a presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de PNEUS E CORRELATOS, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, nas quantidades estimadas por cada órgão no anexo II, durante o período de **1 (um) ano**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo de cada órgão participante, será de acordo com a tabela do anexo II deste ajuste, onde define as quantidades de cada órgão participante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

3.1– As contratações dos itens, ocorrerá de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada Órgão participante.

3.1.1– Os itens contratados deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (dez) dias úteis**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico e servirá como comprovante a data do envio para eventuais execuções por não cumprimento do prazo.

3.1.2– O Fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 12 horas, mas para contagem do prazo máximo de entrega do produto, será considerada a data e horário de encaminhamento do pedido pelo Município.

3.1.3– O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e observar as seguintes exigências:

a) Entregar junto com os produtos, certificação de garantia de cinco anos dos pneus e correlatos;

b) Entregar junto com os produtos, certificação do prazo de fabricação igual ou inferior a um ano no momento da entrega dos pneus e correlatos;

c) Em atendimento a **Portaria 544/2012 do INMETRO**, que rege os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos, os pneus radiais de passeio, caminhonete, ônibus e caminhão, deverá estar aposta de forma visível a ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia), que deverá aferir:

I - A Resistência ao Rolamento graduado, aceitando-se pneus com nota de "A" a "F";

II - A Aderência ao piso molhado, aceitando-se graduado com nota de "A" a "E";

III - O ruído externo medido em decibéis, sendo aceito os seguintes limites máximo de 75 dB para pneus de veículos de passeio, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões e ônibus.

d) O produto deverá conter obrigatoriamente o selo do INMETRO, número do registro do objeto e ano do registro em relevo (vulcanizado) no próprio pneu.

e) Não serão aceitos pneus que não estejam em conformidade com as normas técnicas da ABNT, tipo remold, recapados, recauchutados, reformados, remanufaturados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de condicionamento, mesmo que preencham a descrição do objeto, ou seja, somente pneus novos de primeira linha que estão em conformidade à Portaria INMETRO nº 05, de 14.01.2000 e demais exigências deste Edital e anexos.

3.2– Os municípios consorciados, no momento da contratação das câmaras de ar, poderão optar por bico curto ou bico longo.

3.3– Todas as despesas relacionadas com as entregas ou reentregas em cada órgão participante, correrão por conta do fornecedor.

3.4– As garantias deverão ser atendidas, conforme particularidade e exigência de cada item, nos termos e prazo estipulado no Termo de Referência.

3.5 – Nenhum município participante está autorizado a receber produtos diversos ou similares dos descritos no anexo I e II desta Ata de Registro de Preços, bem como em caso de o produto não estar de acordo com o licitado ou apresentar defeito, falha, seja qualquer motivo que cause a rejeição, a reposição do produto deverá ser executado no mesmo prazo máximo constante no item 3.1.1 deste ajuste.

3.6 – Fica consignado que a fornecedora compromissada através desta Ata de Registro de Preços, que atrasar a entrega dos produtos, der causa a inexecução total ou parcial de qualquer termo deste edital, bem como em consequência de atraso na entrega ou inexecução resultar em eventual danos ao patrimônio, danos ao erário ou ainda, que venha a causar prejuízo a administrados no transporte escolar e no deslocamento com veículos de emergência de acometidos por enfermidade, deverá o Órgão participante determinar abertura de PAD- Processo Administrativo para apurar os fatos e responsabilidades, bem como encaminhar o resultado ou cópia dos documentos probatórios para o Órgão Gerenciador para providências necessárias nos termos da lei e deste instrumento.

3.7 – Na ocorrência do descrito no item 3.5, para fins de garantir todos os direitos dos administrados, no ato de receber a denúncia de eventual ocorrência por atraso na entrega dos produtos, o Órgão Gerenciador, poderá *ex-officio*, desclassificar a fornecedora e para substituir a inadimplente, convocar a licitante com classificação seguinte no certame, sem prejuízo na apuração de eventuais responsabilidades e aplicação de sanções previstas neste Edital e na Lei.

CLÁUSULA QUARTA–DOS PAGAMENTOS

4.1– O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1– O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA.

4.2– O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado a esta ATA.

4.3– Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4– Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1– Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer os pneus e correlatos, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, preço e marcas/modelos apresentados e aprovados na proposta, constantes do anexo I desta Ata de Registro de Preços
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas ou exames periciais (se necessário) durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador e/ou Órgãos Participantes aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) por atraso superior a 7 (sete) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da ordem de compra ou empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto, sem prejuízo ao disposto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do pedido ou empenho;
- e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços do respectivo fornecedor.

6.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, os fornecedores que falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIGAMERIOS, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1– O presente ajuste poderá ser rescindido pelo órgão gerenciador, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art.78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1– A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§1º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II – Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§2º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1– As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 de cada município participante.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 001/2020 - CIGAMEIROS, Pregão Eletrônico nº 001/2020, realizado pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAVIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIGAMERIOS) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o licitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para como Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Município Consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.5.1 – Os Municípios Consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – É competente o foro da Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, por ventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 1(uma) via, que será juntada como parte indissociável do Processo Administrativo de Licitação n. 01/2020 na modalidade Pregão Eletrônico n. 01/2020, com cópia integralmente postada na página do Consórcio CIGAMERIOS e com extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, para consulta pública e obtenção de cópia para os devidos fins e efeitos legais.

Maravilha (SC), ... de de 2020.

Derli Furtado
Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

Nome.....
Licitante/Fornecedor

Francisco Valdecir de Almeida
Coordenador Técnico Administrativo
Resolução n. 002/2018

Karine Simony Muller
Pregoeira - Resolução nº 04/2020

ANEXO I ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N...../2020

TABELA DA CLÁUSULA SEGUNDA

Durante o prazo de validade das Atas de Registro de Preço, do total da estimativa de consumo estabelecida na tabela do anexo I desta Termo, fica reservada e poderá ser adquirida pelos seguintes Órgãos Participantes:

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.

Prefeito Ronaldo Luiz Senger

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CAIBI:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.

Prefeito Eloi Jose Libano

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.

Prefeito Luciano Franz

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.

--	--	--	--	--	--	--

Prefeito Sidnei José Willinghofer

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRACEMINHA:**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.

Prefeito Jean Carlos Nyland

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA:**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.

Prefeita Rosimar Maldaner

Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MODELO:**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.

Prefeito Ricardo Luis Maldaner

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE PALMITOS:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.

Prefeito Dair Jocely Enge

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE RIQUEZA:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.

Prefeito Renaldo Mueller

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.

Prefeito Valdir Bugs

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SALTINHO:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.

Prefeito Deonir Ferronato

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.

Prefeito Derli Furtado

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.

Prefeito Vilmar Schmaedecke

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE SAUDADES:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.

Prefeito Daniel Kothe

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE TIGRINHOS:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.

Prefeito Derli Antonio de Oliveira

ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

OTERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2017, celebrado entre o CIGAMERIOS e o BNC, em decorrência de resultado do Processo Administrativo de Licitação n. 001/2017, Pregão Presencial n. 001/2017, a CLÁUSULA SEGUNDA, estabelece que a título de custeio pela utilização de recursos de tecnologia de informação (art. 5º, III, da Lei 10.520/2002), poderá: 1.2.1 Cobrar dos licitantes que se cadastrarem e participarem de licitações promovidos pelo Consórcio CIGAMERIOS e/ou Municípios Consorciados, pelos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕES O CUSTO	VALOR UNITÁRIO
1	Cadastro de empresas e representantes; investimento em equipamentos, serviços e processamento de transações; atendimento e suporte técnico; manutenção, desenvolvimento e disponibilização do sistema para Fornecedor/licitante, por processo licitatório que atingir a fase de adjudicação/homologação.	R\$ 149,00
2	Lote disputado, vencido e homologado.	R\$ 10,47

1 – Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado e ciente dos valores de custeio pela utilização de recursos de tecnologia de informação da BNC, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica n. 01/2017, manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 – São responsabilidades do Licitante:

2.1 – tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 – observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.2.1 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.2.2 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I;

5 – (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:

5.1 – declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

5.2 – apresentar lance de preço;

5.3 – apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

5.4 – solicitar informações via sistema eletrônico;

5.5 – interpor recursos contra atos do pregoeiro;

5.6 – apresentar e retirar documentos;

5.7 – solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

5.8 – assinar documentos relativos às propostas;

5.9 – emitir e firmar o fechamento da operação;

5.10 – praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 – O presente Termo de Adesão é válido até 30/12/2020, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa Nacional de Compras - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:

	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- e) Fica o licitante isento pelo pagamento de quaisquer valores ou taxas de manutenção pela participação do presente pregão (antes e após a homologação do resultado), promovido pelo Consórcio Integrado de Gestão Pública do entre Rios - CIGAMERIOS.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

MODELO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do Item do edital:
Órgão comprador:
Marca/Apresentação do produto:
Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Quantidade do Item:
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data: